

Infrator é condenado a pagar R\$ 5,3 milhões por degradar floresta em terra indígena em Novo Progresso, no Pará

Category: GERAL,NOVO PROGRESSO

escrito por Chellsen Carneiro | 14 de janeiro de 2026



A Justiça Federal condenou um infrator ambiental ao pagamento de mais de **R\$ 5,3 milhões** pela degradação de **2,88 mil hectares de Floresta Amazônica** localizados na **Terra Indígena Baú**, no município de **Novo Progresso**, no sudoeste do Pará. A decisão atende a ação ajuizada pela **Advocacia-Geral da União (AGU)** e inclui, além da indenização, a **recuperação integral da área desmatada**, que deverá ser realizada pelo próprio infrator.

O valor da condenação refere-se a **danos materiais ambientais** e corresponde ao **custo mínimo estimado para recomposição florestal da área degradada**, conforme laudos técnicos. Além disso, o infrator foi condenado ao pagamento de **R\$ 267 mil por danos morais coletivos**, em razão dos prejuízos causados ao meio ambiente e à coletividade.

A ação teve como base um **auto de infração e relatório de fiscalização** elaborados pelo **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)** durante operação realizada em **agosto de 2018**. Na ocasião, os fiscais ambientais encontraram um **caminhão carregado com toras de madeira extraídas sem licenciamento**, além de indícios de uma

organização estruturada para a exploração e comercialização ilegal de madeira dentro da terra indígena.

Segundo os autos, durante a fiscalização, **agentes do Ibama chegaram a ser alvejados** no momento da abordagem, o que reforçou a gravidade do caso. As provas reunidas – incluindo imagens de satélite, documentos técnicos e depoimentos colhidos pela fiscalização – apontaram que o réu atuava como **gerenciador do esquema de desmatamento ilegal**.

A AGU destacou ainda que foram identificadas **trilhas clandestinas, esplanadas e o corte seletivo de árvores de alto valor comercial**, prática comum em esquemas ilegais de exploração florestal. As imagens de satélite comprovaram a extensão da área devastada dentro de território legalmente protegido.

Ao julgar o caso, o **Juízo da Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Itaituba (PA)** acolheu integralmente os argumentos da AGU e determinou, entre outras medidas, o **bloqueio de bens do infrator, a recomposição e restauração florestal da área degradada, além da restrição de acesso a linhas de financiamento e benefícios fiscais**.

A decisão reforça o entendimento de que a **responsabilidade civil por danos ambientais é objetiva, imprescritível e deve resultar na reparação integral**, especialmente quando envolve áreas de proteção permanente e terras indígenas.

Fonte e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 14/12/2025/15:31:01

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal

Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:(93)984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:(93)984046835) (Claro)
-Site: www.folhadoprogresso.com.br e -
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e -
mail: adeciopiran.blog@gmail.com*